




Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 19 de março de 2019

Ofício nº 100/2019

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 22/03/19
Hora: 15:15h
 Assinatura

Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5642 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 103/2018;
- Lei nº 5643 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 104/2018;
- Lei nº 5644 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 105/2018;
- Lei nº 5645 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 106/2018;
- Lei nº 5646 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 110/2018;
- Lei nº 5647 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 111/2018;
- Lei nº 5648 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 112/2018;
- Lei nº 5649 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 113/2018;
- Lei nº 5650 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 114/2018;
- Lei nº 5651 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 115/2018;
- Lei nº 5652 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 116/2018;
- Lei nº 5653 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 117/2018;
- Lei nº 5654 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 118/2018;
- Lei nº 5655 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 119/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

13
3

LEI Nº 5643, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Projeto de Lei nº 104/2018

Autor: Vereador José Carlos da Silva

Denomina "Rua Damasco" a via pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5643

Art. 1º Fica denominada "Rua Damasco" a Rua 4, localizada na Chácaras Nogueira.

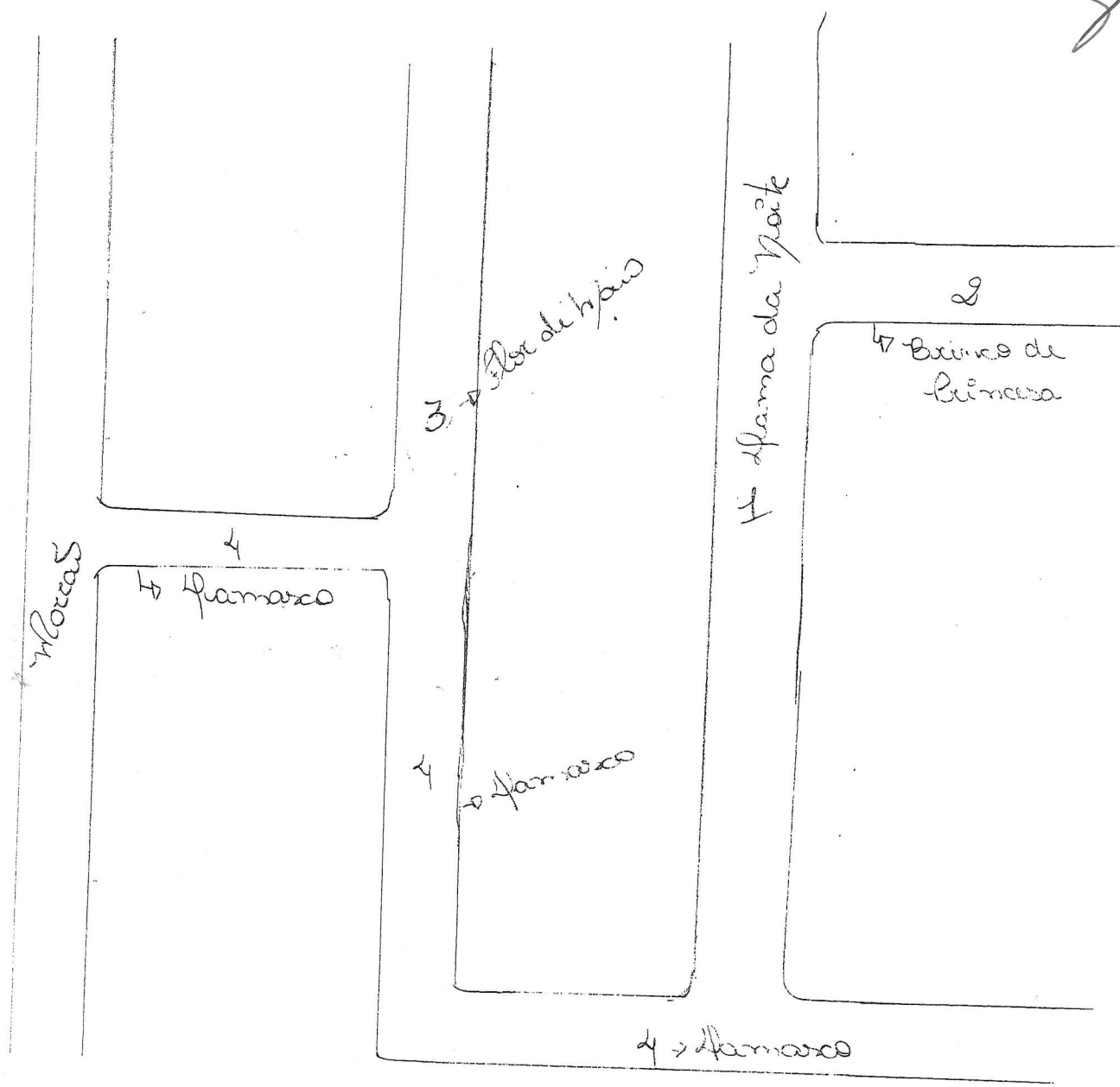
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de março de 2019.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

14/1/14



Legenda Luas

- 1 - Fama da Noite
- 2 - Banco de Lincosa
- 3 - Flore de Maio
- 4 - Famarco

